



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 58 , DE 28 DE Maio DE 2013.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO
DECRETO 11, DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 103, inciso VII da Lei Orgânica do Município,


DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 11, de 05 de fevereiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, uma área com superfície de 6.440,00m², localizada na Estrada Benevenuto Rodrigues da Silva, Quadra J, Lote 8 A, situada no Bairro Cabuçu, zona urbana do 6º Distrito do Município de Itaboraí, conforme Processo Administrativo nº 1241/2013.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 28 de Maio de 2013.


HELIO CARDOZO
Prefeito

Publicidade

Em 14 de Junho de 2013
no jornal Itaboraí Ed=442
lanç. al. taxim 27106
Segor